



**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. ° 005/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Institui o “PROGRAMA PRAÇA CONECTADA”, para fornecer acesso gratuito à internet (Wi-Fi) na praça central do município e dá outras providências.*

**OS VEREADORES DA BANCADA DO MDB DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta ao Egrégio Plenário, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito do Município de Maximiliano de Almeida o Programa Praça Conectada;

§1º O Poder Público Municipal disponibilizará, gratuitamente, sinal público de internet através do sistema Wi-Fi na Praça João Provim Filho de Maximiliano, com velocidade mínima de 1mbps (um megabit por segundo);

§2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet;

§3º A conexão do sinal Wi-Fi Livre será disponibilizada na praça pública municipal de forma gratuita;

§4º O “Programa Praça Conectada” tem por instrumentalizar a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, sendo de uso exclusivo para acesso às notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento etc., que proporcionem interação e conhecimento;

§5º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do “Programa Praça Conectada” por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

**Art. 2º** - O Poder Público Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito do “Programa Praça Conectada”, não sendo necessário fazer cadastro para usar o Wi-Fi.

**Art. 3º** - A página inicial do navegador da internet será sempre integrada a Home Page da Prefeitura Municipal de Maximiliano de Almeida e deverá ter o sinal encerrado após às 22h, exceto nas datas em que hajam eventos de organização da administração.



**Art. 4º** - O Poder Público deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

**Art. 5º** - Fica autorizado desde já o Município firmar contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para execução da presente Lei.

**Art. 6º** - Fica autorizado desde já ao Poder Executivo regulamentar esta lei no que couber.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e específicas já previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

**Art. 8º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MAXIMILIANO DE ALMEIDA, EM 04 de DEZEMBRO DE 2023.

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**

Vereador do MDB

**CLÁUDIO GRANDO**

Vereador do MDB

**DAIANE BARANCELLI**

Vereador do MDB

**EUCLIDES DAL BELLO**

Vereador do MDB



JUSTIFICATIVA:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 005

Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras.

O Projeto, ora apresentado, justifica-se em razão de que a internet se tornou um dos instrumentos fundamentais para a ascensão social e integração entre as pessoas.

Trata-se de uma ferramenta indispensável para as nossas vidas, utilizada amplamente para a capacitação e conhecimento, de forma que sua implementação trará maior conforto, praticidade e melhorias para à população. Além do mais, disponibilizando essa ferramenta, poderá trazer incentivos e valorização dos espaços públicos, tornando-os mais atrativos.

São muitos os casos de sucesso para serem citados, atualmente já existem ao menos 1.457 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete) cidades em todo o Brasil que disponibilizam acesso à internet em suas praças e parques públicos.

Maximiliano de Almeida deve avançar nessa direção, tornando nossas praças e parques cada vez mais atrativos e de melhor qualidade, ampliando o acesso à informação, sendo esse um grande passo para tornar-se uma cidade conectada e moderna.

Portanto, considerando a compatibilidade deste com a LDO e LOA e compreendendo a importância do presente projeto com o positivo resultado útil aos munícipes de Maximiliano de Almeida, é que peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação dessa proposição.

Atenciosamente,

**ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI**

Vereador do MDB

**CLÁUDIO GRANDO**

Vereador do MDB

**DAIANE BARANCELLI**

Vereador do MDB

**EUCLIDES DAL BELLO**

Vereador do MDB